



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3722

Ji-Paraná (RO), 8 de março de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DE PREFEITO.....PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 03
EXTRATO DE REVOGAÇÃO.....PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 03
PORTARIAS.....PÁG. 03
RESOLUÇÕES CMAS E CMDCA..PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6224/2020 (Volumes 1 e 2)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a execução da obra de conclusão da construção do CMEI Professora Vera Lúcia de Oliveira.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, o Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação manifestou-se através do Parecer 024/JURÍDICO/SEMED/2022 (fls.337/342), concluindo favoravelmente.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência até 30/05/2022;

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24/02/2022;

III – a concessão de reajuste anual, considerando o INCC, referente ao período de outubro/2020 a outubro/2021, no valor de 31.848,99 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9813/2019 (Volumes 14 a 16)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, reajuste e aditivo de valor

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução, reajuste e aditivo de valor ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a execução da obra de conclusão da construção do CMEI Edmilson da Silva Reis.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, o Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação manifestou-se através do Parecer 032/JURÍDICO/SEMED/2022 (fls.3306/3310), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência até 25/05/2022, a contar de 24/02/2022;

II – a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar de 24/02/2022, ou seja, até 25/05/2022;

III – a concessão de reajuste anual, referente ao período de outubro/2019 a outubro/2020, no valor de 40.908,44 (quarenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

IV – a concessão de reajuste anual, referente ao período de outubro/2020 a outubro/2021, no valor de 32.075,41 (trinta e dois mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

V – a concessão de aditivo de valor na importância de 14.408,40 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-192/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação para aquisição de material permanente (condicionadores de ar) mediante adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2021, advinda do Pregão Eletrônico SRP/DGL/SEPLAD n.º 001/2021, Processo Administrativo n.º 2021/125346, da SEPLAD/PA – Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Governo do Estado do Pará, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/12) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00020/22 (fl.175).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n.º 030/JURÍDICO/SEMED/2022 (fls.209/211), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA NOS PRESENTES AUTOS.

Em seguida, à PGM para elaboração do Termo Contratual com a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.773.990/0001-02, no valor total de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais).

Empenhe-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO: 1-11187/2020 (Volumes 1 a 5)
e 5-12519/2021 (apenso)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Chamamento Público n. 005/CPL/PMJP/RO/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/CPL/PMJP/RO/2021

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Chamamento Público n. 005/CPL/PMJP/RO/2021, que tem por objeto a celebração de acordo de cooperação, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com Lei n. 13.019/2014, com regulamentação no âmbito municipal pelo Decreto n. 7.869/GAB/PMJP/2017 e amparado no Parecer Jurídico n. 131/PGM/PMJP/2022 (fls.1596/1604verso), **DECIDE:**

HOMOLOGAR E RATIFICAR o Chamamento Público n. 005/CPL/PMJP/RO/2021, na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43 e artigo 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

Assim, conforme descrito na Ata de Sessão do Resultado Definitivo (fls.1588/1591), segue a identificação das Associações e dos equipamentos que lhes foram destinados, respectivamente:

LOTE 01 - APROBOV – Associação dos Produtores Pequenos Rurais de Boa Vista:

Trator Agrícola Mod BDY 9040 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Carreta Agrícola Basculante Hidráulica Marca Triton Cap. 5 Toneladas

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 02 - ASPROGEL – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo:

Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Carreta Agrícola Basculante Hidráulica Marca Triton Cap. 5 Toneladas

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 03 - APRONOSSA – Associação dos Produtores Rurais Nossa

Senhora Aparecida e Região:

Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Carreta Agrícola Basculante Hidráulica Marca Triton Cap. 5 Toneladas

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 04 - APROSELI – Associação dos Produtores Rurais da Segunda Linha:

Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Carreta Agrícola Basculante Hidráulica Marca Triton Cap. 5 Toneladas

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 05 - ASPRUT – Associação dos Produtores Rurais União e Trabalho:

Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Carreta Agrícola Basculante Hidráulica Marca Triton Cap. 5 Toneladas

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 06 - APRUSA – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santo Agostinho:

Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Carreta Agrícola Basculante Hidráulica Marca Triton Cap. 5 Toneladas

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 07 - AMUR – Associação dos Moradores da Comunidade Nossa Senhora das Dores:

Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 08 - APEFAIJIP – Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná:

Trator Agrícola Azul Pneus LS 4 Cilindros Tração 4x4

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 09 - APROSATE – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Terezinha “2”:

Trator Agrícola Azul Pneus LS 4 Cilindros Tração 4x4

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 10 - ASPRONSA – Associação Nossa Senhora Aparecida:

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 11 - ANOC – Associação dos Produtores Rurais Nova Conquista:

Grade Aradora Hidráulica 16 Discos Cor Vermelha 26 Polegadas

LOTE 12 - APROFUR – Associação dos Produtores Rurais do Rio Furquilha:

Distribuidor de Calcário Cor Verde Modelo Master 5500 Marca Piccin

LOTE 13 - APRUCOSP – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Paulo:

Grade Aradora Hidráulica 14 Discos

LOTE 14 - ASPROR – Associação dos Produtores Rurais da Linha 12 do Itapirema:

Carreta Agrícola Marca Triton Cap. 5 Toneladas Carroceria de Madeira

À SEMAGRI para conhecimento e adoção das providências que o caso requer.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-7392/2021

INTERESSADO: Alessandra Daniella Martins Gomes
ASSUNTO: Enquadramento Salarial

Trata-se de processo administrativo autuado em decorrência do requerimento de servidoras ocupantes dos cargos efetivos de “agente administrativo” e “auxiliar de departamento pessoal”, as quais pleiteiam pelo reequacionamento salarial, conforme é possível verificar às fls.03/08.

Levando em consideração o teor da Lei Municipal nº 3.480, de 08 de fevereiro de 2022 (fl.298), que dispõe sobre o enquadramento de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº 1.249/2003, temos que houve a perda do objeto do presente processo administrativo, de modo que a medida mais acertada seria a extinção e arquivamento do feito.

Ante o exposto, **DETERMINO a extinção e arquivamento do feito, ante a perda de seu objeto.**

Ao **SCI** para adoção das providências necessárias.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

ISAU FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1765/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma geral do telhado da E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para realizar a reforma geral do telhado da E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/23 e 28/85) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00437/22 (fl.24).

O valor total da obra está previsto em R\$ 334.970,29 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro (fl.51).

Após os trâmites de praxe, a CPL se manifesta à fl.93 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

ISAU FONSECA
 Prefeito

PROCESSO: 1-11252/2018 – Volumes II a VIII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Prorrogação de prazo e realinhamento de preços

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e realinhamento de preços do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, tendo como objeto contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de campo *society* com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer n. 1523/PGM/PMJP/2021 (fls. 2020/2024), concluindo que o feito comporta deferimento quanto a prorrogação de prazo, no entanto, quanto ao realinhamento do saldo remanescente é necessária a adoção de algumas providências pela Secretaria de Planejamento.

Ante ao exposto **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019** até 23/07/2022, excepcionalmente com efeitos retroativos a 27/10/2021, conforme Despacho n. 087/GESCONV/SEMPPLAN/2022, fls. 2052.

Quanto a concessão do realinhamento/reequilíbrio **DETERMINO nova análise e manifestação da PGM**, considerando a documentação acostada aos autos, fls. 2029/2058.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

CUMPRAM-SE.

PUBLIQUEM-SE.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

ISAU FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15587/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares municipais, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/24 e 141/146) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02627/21 (fls.138/140).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.149, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo, como é possível observar à fl.150.

No entanto, conforme explicitado à fl.199, a CPL constatou divergências nas médias de itens idênticos e, em seguida, os autos foram remetidos à CGP para que adequasse os valores conflitantes.

A Controladoria-Geral de Preços apresentou nova média de preços à fl.198, de modo que o valor total passou a ser de R\$ 4.257.022,53 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), valor maior que aquele autorizado pelo Chefe do Executivo à fl.150.

Em seguida, a CPL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.199).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a ins-**

tauração do procedimento para início da licitação, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3701, de 02 de fevereiro de 2022, página 3.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

ISAU FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15564/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Contrapartida)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Contrapartida) para suprir as necessidades das unidades escolares municipais, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.03/22 e 134/141) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00083/22 (fls.84/86).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.144, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo, como é possível observar à fl.145.

No entanto, conforme explicitado à fl.146, a CPL constatou divergências nas médias de itens idênticos e, em seguida, os autos foram remetidos à CGP para que adequasse os valores conflitantes.

A Controladoria-Geral de Preços apresentou nova média de preços à fl.195, de modo que o valor total passou a ser de R\$ 3.287.596,02 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos), valor maior que aquele autorizado pelo Chefe do Executivo à fl.145.

Em seguida, a CPL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.196).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3701, de 02 de fevereiro de 2022, páginas 2-3.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

ISAU FONSECA
 Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018*

Isau Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
 Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
 Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
 Assessoria de Comunicação Social

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-22-12/2022

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A AGERJI

Sr. Gezer Lima de Souza

O presente processo trata-se de 4 (quatro) diárias concedidas ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a Campinas/SP para cumprir agenda junto a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento –ARES, conforme Concessão de Diárias n. 005/2022, fls. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 20, através do Parecer n. 348/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados.

REVOGO A HOMOLOGAÇÃO referente aos itens 7, 8, 9 e 10 e seus respectivos valores licitados no processo 82/2021 a empresa EFR TECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.075.284/0001-58. Conforme justificativa no Memorando nº 28/DEPAAL/2021 id 6986. Publique-se.

Palácio Abel Neves, 14 de dezembro de 2021.

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme justificativa expressa no Memorando nº 28/DEPAAL/2021 id 6986. Determino a Revogação da adjudicação referente aos itens 7, 8, 9 e 10 e seus respectivos valores licitados no processo 82/2021 a empresa EFR TECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.075.284/0001-58.

Informe a empresa sobre revogação dos itens e conceda-lhe o prazo previsto em edital para contraditório e ampla defesa. Publique-se.

Palácio Abel Neves, 14 de dezembro de 2021.

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2022

Às 09:57 horas do dia 03 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14078/21, Pregão nº 00012/2022.

Objeto: aquisição de divisória tipo naval e acessório completo para porta de divisória, com montagem, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/10), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02233/21 (fl.11)A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 023/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão de Procedimentos Administrativos sobre direitos dos servidores desta Secretaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Comissão de Procedimentos Administrativos, com as atribuições de apresentar manifestação técnica nos processos acerca de direitos dos servidores, referente à Lei n. 1117/2001, bem como elaborar e aprovar INSTRUÇÃO NORMATIVA acerca da matéria.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- Rosineide Marcolino Ferreira;
- Alex Francisco Batista;
- Dalila Maitê Rosa Sena;
- Wesley Grudtner Martins;
- Luciana de Freitas de Moraes.

Art. 3º A Instrução Normativa deverá ser homologada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná-RO, 04 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Leidy Dourado

Rua Almirante Barron, n. 1553, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.907-414 - RH: (09)3416-4135 - Fone: (09)3416-4166 - e-mail: semed@sem.gov.br

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 030/GAB/SEMED/2022

Designa Ailton de Jesus como Chefe de Logística para Acompanhar a Logística de Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serviços, Alunos, Merenda, Equipamento, Água, Gás de Cozinha, Entrega de Documentos e Outros, Organizar a Escala e Distribuição dos Motoristas em Sintonia com o Chefe de Garagem e Desenvolver Outras Atribuições que lhe forem Delegadas pelo Superintendente Geral de Apoio Técnico e Secretário Municipal de Educação, Objetivando o Bom Andamento dos Trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designa **Ailton de Jesus** como Chefe de Logística para Acompanhar a Logística de Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serviços, Alunos, Merenda, Equipamento, Água, Gás de Cozinha, Entrega de Documentos e Outros, Organizar a Escala e Distribuição dos Motoristas em Sintonia com o Chefe de Garagem e Desenvolver Outras Atribuições que lhe forem Delegadas pelo Superintendente Geral de Apoio Técnico e Secretário Municipal de Educação, Objetivando o Bom Andamento dos Trabalhos.

Art. 2º - O resultado das atividades será encaminhado ao Superintendente responsável para acompanhamento e providências necessárias quanto aos recursos e solicitações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná-RO, 25 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Leidy Dourado

Rua Almirante Barron, n. 1553, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.907-414 - RH: (09)3416-4135 - Fone: (09)3416-4166 - e-mail: semed@sem.gov.br

Página 1 de 1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 032/GAB/SEMED/2022

Designa Edilson Pereira da Silva como Chefe de Garagem para Acompanhar a Manutenção e Legalização dos Veículos; Manter Atualizada a Documentação dos Veículos; Acompanhar as Vistorias dos Veículos do Transporte Escolar; Acompanhar a Saída e Chegada da Frota e Abertura de Ordem de Serviços em Sistema Disponível para Manutenção de Veículos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designa **Edilson Pereira da Silva** como Chefe de Garagem para Acompanhar a Manutenção e Legalização dos Veículos; Manter Atualizada a Documentação dos Veículos; Acompanhar as Vistorias dos Veículos do Transporte Escolar; Acompanhar a Saída e Chegada da Frota e Abertura de Ordem de Serviços em Sistema Disponível para Manutenção de Veículos.

Art. 2º - O resultado das atividades será encaminhado ao Superintendente responsável para acompanhamento e providências necessárias quanto aos recursos e solicitações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná-RO, 25 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lima Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 15372/GAB/PM/JP/2021

Leidy Dourado

Rua Almirante Barron, n. 1553, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.907-414 - RH: (09)3416-4135 - Fone: (09)3416-4166 - e-mail: semed@sem.gov.br

Página 1 de 1



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 21/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de reforma nas instalações elétricas da E.M.E.I.E.F Jamil Vilas Boas, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9449/2020 - SEMED e contrato de nº 002/JURÍDICO/PM/JP/2022;

Art. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dols de Abris nº 965, Bairro Uruçú CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA Nº 22/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de reforma nas instalações elétricas da E.M.E.I.E.F Jamil Vilas Boas, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9449/2020 - SEMED e Contrato de nº 002/JURÍDICO/PM/JP/2022;

Art. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Art. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

Art. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL, e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dols de Abris nº 965, Bairro Uruçú CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA Nº 012-GABPREF, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação da prestação de serviços de chaveiro, material e mão de obra, relativo ao Processo Administrativo n. 1-2254/2022.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e certificar a prestação de serviços (chaveiro, material e mão de obra) ao Processo n. 1-2254/2022, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- II – Yviane Alves da Silva;
- III – Renildo Ferreira Rocha;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 013-GABPREF, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Substitui membro da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 023/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor o Ofício nº 2125/2022/CBM-2GBCMD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alex Nilo Oliveira dos Santos** em substituição ao **Raylan Cardoso Vieira**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 023/GAB/PM/JP/2021.
Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a alínea "d" do art. 1º da Portaria n. 023/21, passa vigorar com a seguinte redação:
Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
Andréa Rosa de Oliveira;
1º Tenente BM Anderson Júnior Alves Lima;
1º Sargento BM Alex Nilo Oliveira dos Santos [NR].
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 014-GABPREF, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação da prestação de serviços de desinstalação/Instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva a corretiva de aparelhos de ar condicionado, relativo ao Processo Administrativo n. 1-15596/2021.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e certificar a prestação de serviços de desinstalação/Instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva a corretiva de aparelhos de ar condicionado ao Processo n. 1-15596/2021, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Edilson Alves Vieira;
II – Jaqueline Barbosa da Conceição;
III – Vyviane Alves da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

RESOLUÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2022

Ji-Paraná, 08 de Março de 2022.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização e Visita do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2020/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 002, realizada em 23 de Fevereiro de 2022 no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

CONSIDERANDO: A RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2022. Define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – Reorganizar as Comissões Permanentes para análise de Inscrição, Atualização e Visita de monitoramento e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2020/2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social:

a) Comissão responsável pela análise e visita nas Entidades governamentais:

- I. Kléberson Patrício Ferreira de Oliveira;
II. Ingrid Caroline da Silva Lopes;
III. Lidiane Tanazildo da Costa;
IV. Sandra M. F. Borges;
V. Ana Lúcia Teixeira;

b) Comissão responsável pela análise e visita nas Entidades Não Governamentais:

- I. Rogério Crivelario;
II. Paula Cristina Gomes Rocha;
III. Neusa França de Oliveira;
IV. Debora Pellenz;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



- V. Ednelma de Oliveira Santana;
VI. Jairo Pereira de Souza.
VII. Juliana Emerick Cardoso Bragança

Art. 2º – As comissões irão se reunir após toda reunião do Conselho, seja de caráter ordinário ou extraordinário, para análise de documentos e visitas.

Art. 3º – São atribuições das Comissões:

I – Analisar e preencher relatório dos Documentos das Entidades e Organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que solicitarem Inscrição e atualização de Inscrição neste o conselho conforme RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2022.;

II – Realizar Visita e elaborar Relatório de Visita das Entidades que solicitarem Inscrição neste conselho

III – Realizar visita à entidade ou organização de assistência social e emitir relatório de visita técnica, sobre as condições de funcionamento conforme anexo IV da RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2022;

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº003/CMAS/2021 de 19 de Abril de 2021.

Registre-se
Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa
VICE – PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida J. Paraná, 615, Bairro Unopi, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2022

Ji-Paraná, 08 de Março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação 2022 SUAS-RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 001, realizada em 16 de Fevereiro de 2022, por Webconferência.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação SUAS-RO, referente ao exercício 2022;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa
VICE – PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2022

Ji-Paraná – RO, 08 de Março de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Luiza Vieira Maia Perote do Nascimento**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função no mês de Fevereiro de 2022, tendo em vista o período do gozo das férias do Conselheiro Tutelar "Titular" Senhor **Márcio Lima dos Santos**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná – RO, 08 de Março de 2022.

Registre-se
Publique-se

Angélica Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PM/JP/2020

CASA DOS CONSELHOS – sito à Avenida J. Paraná, 615, Bairro Unopi, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: cmasjiparana@gmail.com

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 – Nova Brasília
(69) 3422-8848